PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04103/92

Autor: FERNANDO WANDERLEY
Data: 19/06/1992
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública o HORTO FLORESTAL PARQUE DAS SERRAS.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o HORTO FLORESTAL PARQUE DAS SERRAS, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 08 de junho de 1992.

Edmilson Ferreira de Lima	-	Presidente
Nelson Newton de Faria	-	Primeiro Secretário
Leôncio Augusto Queiróz	-	Segundo Secretário

Públicado no D.O. de: 01/076/92.